



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981254474

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Manoel Trindade, Nº 145, Bairro: Boiada,

CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



Assinado eletronicamente por:
José Anderson da Silva Lima
CPF: ***.38.9.3-43
em 01/08/2022 16:34:01
IP com nº: 192.168.0.105
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1396



SUMÁRIO

LEI

✦ LEIS MUNICIPAIS: 1.547/2022 - LEI MUNICIPAL N° 1.547 DE 21 DE JULHO DE 2022.



GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LEI - LEIS MUNICIPAIS: 1.547/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.547 DE 21 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder o aumento salarial dos Servidores Públicos do Município de Pedreiras conforme Anexo I que é parte integrante desta Lei, com a discriminação da categoria e percentual de aumento.

Art. 2º - Os funcionários ocupantes dos cargos mencionados no Anexo I da presente Lei, passam a ter seu salário base, conforme valores indicados no mesmo, cujo reajuste não poderá ser inferior a 10% (dez por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências legais ao fiel cumprimento desta Lei, prescritas em Decreto se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DE JULHO DE 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	% AUMENTO	SALÁRIO BASE	VALOR COM REAJUSTE
Administrador	10%	3.847,80	4.232,58
Agente Administrativo	10%	1.213,54	1.334,89
Agente Administrativo/Assessor Técnico	10%	1.213,54	1.334,89
Agente Sanitário	10%	1.213,54	1.334,89
Agente Sanitário/Coordenadora de Seção	10%	1.213,54	1.334,89
Assistente Social	10%	1.320,00	1.452,00
Auxiliar de Serviço de Apoio Administrativo	10%	1.213,54	1.334,89
Bioquímico	10%	1.650,00	1.815,00
Controlador	10%	3.300,00	3.630,00
Enfermeiro	10%	1.650,00	1.815,00
Fiscal	10%	1.213,54	1.334,89
Fiscal Ambiental	10%	1.213,54	1.334,89
Fiscal de Obras	10%	1.213,54	1.334,89
Fiscal de Tributos	10%	1.213,54	1.334,89
Fisioterapeuta	10%	1.650,00	1.815,00
Fonoaudiólogo	10%	1.320,00	1.452,00
Médico	10%	3.300,00	3.630,00
Nutricionista	10%	1.320,00	1.452,00
Odontólogo	10%	2.090,00	2.299,00



Psicólogo	10%	1.650,00	1.815,00
Técnico de Nível Superior da CPL	10%	3.847,80	4.232,58

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-Prefeito(a)

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Filemon de Carvalho Krause Neto
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Especiais

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
Procuradoria Municipal

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude

Marcílio Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a)

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação

Mauricio Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

Marly Tavares Soares Silva
Câmara Municipal de Pedreiras

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

